



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA**

PROCESSO LICITATORIO: **CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-010FME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.

No dia 21 de outubro de 2024 foi analisada a proposta apresentada no processo de CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-010FME, cujo o critério de julgamento foi **MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL.**

A empresa **RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.307.007/0001-53** apresentou proposta no valor de R\$ 449.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), estando a 15,07% abaixo do valor orçado pela CONTRATANTE que é de 528.672,26 (QUINHENTOS E VINTE E OITO, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

CONCLUSÃO: Mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.

TUCUMÃ-PA, 21 de outubro de 2024

LETÍCIA SUELLEN PARODO DA SILVA
Engenheira Civil
CREA-PA: 151962671-1

